

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/008096/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Denise Olinda Marques - matrícula nº 32.931-8, como Gestora, e o servidor Roberto Buriche De Abreu - matrícula nº 30.224-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 405/2022/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2445814

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1211 DE 14 DE DEZEMBRO 2022

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS NºS 395/2022/HUPE E 396/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/004009/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Domingues Pereira, matrícula nº 37.259-9, como Gestor, e o servidor Sandro Espindola de Oliveira Freitas, matrícula nº 37.028-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 395/2022/HUPE e 396/2022/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

PORTARIA HUPE Nº 1212 DE 14 DE DEZEMBRO 2022

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS NºS 379/2022/HUPE E 380/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/004066/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lucia Helena Wagner, matrícula nº 30.712-4, como Gestora, e as servidoras Soraia da Silva Rocha Esteves, matrícula nº 34.035-6 e Sheila Maria de Sá Finni Prado Chaves, matrícula nº 35.015-7, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 379/2022/HUPE e 380/2022/HUPE, referente à aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista Pediátrica de alta complexidade do HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2445883

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 13/12/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/006260/2022 - RATIFICO a inexistência da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa OCULUS BRASIL, referente a aquisição de Equipamento Portátil de Eletrofisiologia modelo RETeval, no valor de R\$ 214.068,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2445813

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 445 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS (BPS) DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, DO EXERCÍCIO 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CENTRAL Nº 003, datada de 05 de dezembro de 2022 e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/001818/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais (BPS) da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

Art. 2º - DESIGNAR os empregados, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para efetuarem o inventário e a reavaliação dos bens móveis pertence à CENTRAL e os que lhe estão cedidos.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---|------------|---------|
| CLAUDIA BIANCA SANTOS DE LUCA | 99.000.675 | SUPAT / |
| LENISA MONTEIRO | 99.000.134 | SUPAT |
| JOSE CAETANO PEREIRA | 03.005.722 | SUPAT |
| VINICIUS LOREANO PEIXOTO | 99.000.854 | SUPAT |
| SARA NATHALIA DA SILVA DO NASCIMENTO SALDANHA | 99.000.842 | SUPAT |

Art. 3º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos de cadastramento após aprovação e publicação no D.O. do corrente ano e concluí-lo em até 5 (cinco) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022

FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2445834

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158161

NOME: REVITA ENGENHARIA S.A. **CNPJ/CPF Nº:** 08.623.970/0001-55. **ENDEREÇO:** RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 282 - POMBAL **MUNICÍPIO:** BARRA MANSÁ/RJ. **INFRAÇÃO:** 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO Nº SEI-070005/000224/2022.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158163

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA. **CNPJ/CPF Nº:** 31.846.892/0001-70. **ENDEREÇO:** PRAÇA MARIANA ROCHA LEÃO, 20 - ITATIAIA. **MUNICÍPIO:** ITATIAIA/RJ. **INFRAÇÃO:** 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO Nº SEI-070005/000564/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158164

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA. **CNPJ/CPF Nº:** 31.846.892/0001-70. **ENDEREÇO:** PRAÇA MARIANA ROCHA LEÃO, 20 - ITATIAIA. **MUNICÍPIO:** ITATIAIA/RJ. **INFRAÇÃO:** 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO Nº SEI-070005/000565/2021.**

Id: 2445582

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do art. 82, combinado com o parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979 e considerando o processo administrativo nº SEI-070002/000013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Leonardo Daemon D'oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental, ID Funcional nº 43479570, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, a saber:

- I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamentos e cheques nominativos;
- II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;
- III - autorizar licitações, assinar editais e alterações, homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, bem como dispensá-las quando for o caso, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários;
- IV - dispensar licitação ou reconhecer sua inexigibilidade;
- V - aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar ilícitos administrativos, descumprimento de obrigação contratual ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração, na forma de resolução própria;
- VI - autorizar, assinar e rescindir contratos, nos casos permitidos em lei;

VII - autorizar a saída de viaturas do território do Estado, à ofício;
VIII - aprovar e impugnar as prestações de contas das descentralizações de crédito e das entidades delegatárias.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2445564

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13.12.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/000010/2022 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da ÁGUAS DE NITERÓI S/A, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela prestação dos serviços de água e esgoto e o empenhamento da despesa, conforme a autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade Ordenadora de Despesa.

PROCESSO Nº SEI-020007/000012/2022 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a Dispensa de Licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, Art. 24, Inc. XXII, a favor da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica e o empenhamento da despesa, conforme a autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade Ordenadora de Despesa.

Id: 2445684

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER/PRESI Nº 290
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-02002/001055/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Gestão de Documentos da EMATER-RIO nomeando os seguintes funcionários para compor a comissão, sob a presidência da primeira.

PRESIDENTE:

- Rosilene Vasconcelos da Costa - ID. Funcional nº 2697351-0 - Chefe Substituta Protocolo da EMATER-RIO.

MEMBROS:

- Odileia Belchior de Almeida - ID. Funcional nº 2692247-9;

- Glauce Baptista de Bragança - ID. Funcional nº 4436280-3;

- Pedro Jorge Pereira de Souza - ID. Funcional nº 2691804-8;

- Genival Batista da Silva - ID. Funcional nº 2691852-8;

- Kamilly Ribeiro de O. Silva - ID. Funcional nº 5102861-1;

- Edmilson Ribeiro Gomes - ID. Funcional nº 0616718-7;

- Everton de Oliveira Lessa - ID. Funcional nº 0436927-3;

- Samantha Pereira Barroso - ID. Funcional nº 5118152-5;

- Dayane Serra de Oliveira Lima - ID. Funcional nº 4411073-1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Niterói, 12 de dezembro de 2022
MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2445504

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 14/12/2022

DEFIRO os pedidos elaborados nas Defesas Prévias interpostas pelos proponentes dispostos na planilha em anexo, no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 05/2020 denominado Cultura Presente RJ, considerando a análise e parecer exarados pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura/COMISEAP.

| Código | Título | Proponente | Valor do Aporte | Valor Corrigido | Total com Correção | SEI - Processo Reprovação / Cobrança |
|--------|---|---------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------|
| 2522 | Oficina Livre de Cinema - Introdução ao Audiovisual | Alex Fabiani Jesus Barros | R\$ 4.494,36 | R\$ 810,17 | R\$ 5.304,53 | SEI-180008/000294/2022 |
| 5393 | A CIGARRA E A FORMIGA O MUSICAL | ANA DEISE REIS DA COSTA | R\$ 4.494,36 | R\$ 776,74 | R\$ 5.271,10 | SEI-180008/000351/2022 |
| 4519 | O artista e a obra. | Carmen Slawinski | R\$ 4.494,36 | R\$ 812,06 | R\$ 5.306,42 | SEI-180008/000318/2022 |
| 4481 | Sobre as buscas do espetáculo "Nastácia" | Elizabeth Miwa Yanagizawa | R\$ 4.494,36 | R\$ 810,17 | R\$ 5.304,53 | SEI-180008/000316/2022 |
| 5747 | Efeito Formativo | Ellen Cristina Pereira da Costa | R\$ 4.494,36 | R\$ 778,15 | R\$ 5.272,51 | SEI-180008/000355/2022 |
| 2576 | As etapas de como produzir um show: uma abordagem técnica | iran bernardes alves | R\$ 4.494,36 | R\$ 823,43 | R\$ 5.317,79 | SEI-180008/000226/2022 |
| 2584 | O Canto da Sambadeira | Janete Góes Reis | R\$ 4.494,36 | R\$ 812,06 | R\$ 5.306,42 | SEI-180008/000230/2022 |
| 3471 | PERNAMBUCANDO | Jeanne Cristine dos santos | R\$ 4.494,36 | R\$ 731,84 | R\$ 5.226,20 | SEI-180008/000368/2022 |
| 4026 | A DRAMATURGIA DAS LENTES | Jorge Lauret Monclar | R\$ 4.494,36 | R\$ 812,06 | R\$ 5.306,42 | SEI-180008/000287/2022 |